Projeto de Lei Nº /2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa "Corujão da Cidadania" voltado à promoção de ações de cidadania e assistência social no período noturno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa "Corujão da Cidadania", que tem por objetivo ampliar o acesso da população a serviços públicos essenciais por meio da realização de mutirões noturnos de cidadania e assistência social, especialmente voltados a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º São ações que poderão integrar o "Corujão da Cidadania":

I – atualização e inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
II – atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
III – emissão de documentos civis básicos (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento);
IV – orientação sobre programas sociais e benefícios de transferência de renda;
V – atendimentos de saúde preventiva e de orientação familiar;
VI – oficinas educativas e de conscientização sobre direitos humanos, combate à violência e políticas públicas de inclusão.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos estaduais e federais, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a execução do Programa.

Art. 4º O "Corujão da Cidadania" poderá ser realizado de forma itinerante, com cronograma periódico em bairros e comunidades do município, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6cb145dd1b8188a27bf7e184fae3496d167fb9b0fd43c3ef9408deba26e92921
https://valida.ae/7a1ad365fe8813cfc40158fe2d5919626d3e6258661774d6f

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o Programa “Corujão da Cidadania” com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços públicos e ações de assistência social no período noturno, atendendo, sobretudo, às famílias trabalhadoras que não dispõem de tempo durante o expediente convencional. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), mais de 58% dos brasileiros economicamente ativos trabalham em jornada integral, o que dificulta o acesso aos equipamentos públicos de atendimento social e de saúde, tradicionalmente abertos em horário comercial.

No município do Cabo de Santo Agostinho, conforme o Plano Municipal de Assistência Social (2023–2026), cerca de 45% das famílias cadastradas no CadÚnico vivem em áreas com baixo acesso a serviços públicos presenciais, especialmente nos bairros periféricos e comunidades mais populosas, como Ponte dos Carvalhos, Garapu e Pontezinha. O “Corujão da Cidadania” busca enfrentar essa limitação, levando o serviço público até as pessoas, em horários alternativos e acessíveis. A ação está em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que define a assistência social como política pública que provê os mínimos sociais e deve ser prestada independentemente de contribuição, assegurando o atendimento integral às famílias em vulnerabilidade.

Além disso, experiências semelhantes têm apresentado resultados expressivos em outros municípios brasileiros, em Recife (PE), o “Mutirão Cidadão” atendeu mais de 12 mil pessoas em 2023, segundo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado. Em Caruaru (PE), o projeto “Cidadania Itinerante” reduziu em 35% o tempo de espera para atualização cadastral e atendimentos do CRAS.

Dessa forma, o “Corujão da Cidadania” representa uma política inclusiva, moderna e humanizada, promovendo não apenas a cidadania formal — por meio da documentação civil e acesso a benefícios — mas também a cidadania substantiva, que assegura direitos e amplia oportunidades. Com a instituição deste programa, o Cabo de Santo Agostinho reafirma seu compromisso com a dignidade humana, a igualdade de acesso e o fortalecimento da rede municipal de assistência social, atendendo aos princípios da Constituição Federal de 1988 e das normas que regem a política pública de assistência social.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6cb145dd1b8188a27bf7e184fae3496d167fb9b0fd43c3ef9408deba26e92921
https://valida.ae/7a1ad365fe8813cfc40158fe2d5919626d3e6258661774d8f

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025

Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6cb145dd1bb188a27bf7e184fae3496df67fb9b0fd43c3ef9408deba26e92921
https://valida.ae/7a1ad365fe8813cfe40158fe2d591962dd3e625866177485f

Página de assinaturas



Laura Silva
Câmara Municipal do Cabo de Santo A...
Signatário

HISTÓRICO

16 out 2025 10:52:40 — **Laura Karoline Monteiro da Silva** criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br)

16 out 2025 10:52:41 — **Laura Karoline Monteiro da Silva** *(Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br)* visualizou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil

16 out 2025 10:52:50 — **Laura Karoline Monteiro da Silva** *(Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br)* assinou este documento por meio do IP 187.1.171.102 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil